



ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL FRENTE AOS ÓBITOS NEONATAIS

Erinéia Gonçalves da Silva, Carmem Ronise Moraes Pfeifer

INTRODUÇÃO

No ambiente hospitalar, dentre as diversas situações atendidas pelo assistente social, o Serviço Social é requisitado para mediar situações provenientes do óbito. A intervenção torna-se fundamental, uma vez que atua como um mediador entre a equipe multidisciplinar e a família para a melhor compreensão das informações, contribuindo para manter uma comunicação efetiva. O profissional faz o acolhimento e escuta dos genitores, realizando orientações necessárias sobre procedimentos burocráticos, incluindo disposições legais, como atos fúnebres e, em alguns casos, viabilizando o acionamento do benefício de auxílio funeral, que é considerado um benefício eventual, dentro da política de assistência social, disponibilizado pelo artigo 22 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e regulamentado pelo Decreto n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007. A fim de fornecer proteção social no enfrentamento dos riscos e vulnerabilidades advindos do óbito. Objetivo: Descrever a atuação do assistente social durante sua permanência no Programa Materno Infantil, no atendimento aos casos de óbito neonatal em um hospital de ensino. Material e Métodos: O estudo foi conduzido na unidade de saúde materno infantil, onde foram analisadas as práticas e intervenções realizadas de acordo com os procedimentos operacionais padrão da instituição de ensino, bem como os "Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde". Resultado: As demandas relacionadas ao óbito nas unidades neonatais, são atendidas pelo assistente social a partir da identificação e acompanhamento do contexto familiar, social, econômico e cultural, auxiliando a equipe e a família a compreenderem melhor a situação no momento de fragilidade. As ações realizadas incluem a orientação e encaminhamentos sobre o requerimento do auxílio funeral, questões legais acerca do nascimento e óbito,, informações sobre licenças trabalhistas, seguro DPVAT (Danos Pessoais causados por Veículos Automotores por Via Terrestre) em caso de acidentes, entre outras adequadas a cada situação. Conclusão: Faz-se necessário destacar que, segundo o CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) em 2010, intitulado "Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde", a comunicação do óbito, embora associada ao assistente social na saúde, não é uma atribuição direta do profissional. As atribuições do assistente social na saúde em casos de óbitos se concentraram nas demandas e no suporte após a comunicação do óbito por parte do médico assistente. Conduto, em determinadas situações, o assistente social é convocado a participar do atendimento com o médico junto à família e/ou responsável legal, durante a oficialização do óbito, com o objetivo de proporcionar suporte emocional e esclarecer questões relacionadas aos procedimentos a serem seguidos.

Palavras-chave: Serviço social. Acolhimento. Óbito neonatal.